

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover o exercício da cidadania, a defesa dos direitos humanos, o acesso à justiça e o combate as discriminações sociais.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.029 de 30 de Julho de 2.007	Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria de Estado de Justiça - Seju, e dá outras providencias.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.287 de 16 de Julho de 2.009.	Exclui da Sejudh e inclui na Estrutura da Susipe o conselho penitenciário, e da outras providencias.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	27.994.125	12.986.851	0	13.990.613	1.016.661	0	0	0
0101Recursos Ordinários	22.403.473	12.986.851	0	9.116.622	300.000	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	4.000.000	0	0	3.370.000	630.000	0	0	0
0120Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	186.661	0	0	100.000	86.661	0	0	0
0155Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	525.095	0	0	525.095	0	0	0	0
6101Recursos de Contrapartida de Convênios	878.896	0	0	878.896	0	0	0	0
Total	27.994.125	12.986.851	0	13.990.613	1.016.661	0	0	0